



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60092.000241/2020-51

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022, QUE FAZEM ENTI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA EMBRASG - EMP
BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco "K", na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, consoante a Portaria de Nomeação nº 1.884/GM-MD, de 15 de maio de 2020 e Portaria de Delegação nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.248.111/0001-84**, sediada na Rua Anhangá, Quadra 36-A, Lote 14, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-380, e-mail: **comercial@embrasg.com.br**, telefone: (62) 3280-2149, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARTA IZABETE DE SOUZA SILVA**, conforme ato constitutivo apresentado nos autos, tem, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000241/2020-51 celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 53/2022, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 53/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/08/2024 a 08/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 35.051,86** (trinta e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 420.622,32** (quatrocentos e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO			1º PRORROGAÇÃO com a exclusão dos custos não renováveis	
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I - ÁREA INTERNA (Pisos acarpetados)	567,03	3,91	2.217,09
	II - ÁREA INTERNA (Pisos Frios)	4000,18	3,91	15.640,70
	III - ÁREA INTERNA (Almoxarifados, depósito e prédios anexos)	175,27	1,88	329,51
	IV - ÁREA INTERNA – Banheiros	412,39	15,68	6.466,28
	V - ÁREA EXTERNA (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	5215,5	1,74	9.074,97
	V - ÁREA EXTERNA (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	274,5	0,52	142,74
	VII - Esquadrias Externas, Faces Internas/Externas	1.010,00	1,02	1.030,20
	VIII - Fachadas Envidraçadas, Faces Interna e Externas	653,80	0,23	150,37
			VALOR MENSAL	35.051,86
			VALOR ANUAL	420.622,32

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e conservação; e

Código do Sistema PTA/2024: 099/24 – Limpeza (CR/BE).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 21.031,11** (vinte e um mil trinta e um reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

MARTA IZABETE DE SOUZA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

Martha Portela Rocha Martins

Assinado Eletronicamente

Tania Maria Braga



Documento assinado eletronicamente por **Marta Izabete de Souza Silva**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein**, **Diretor(a)**, em 23/04/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga**, **Assessor(a)**, em 23/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins**, **Assessor(a)**, em 23/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7064254** e o código CRC **13B971DA**.